

TJJ
1º OF
CX010
0289

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
XO10
0289

1835

21-9-35
p. 1.ª

Junro de Pas da Freguesia de Belém
Escrivão Junior

Antonio Joaquim de Godois, tutor, à revelia
e
João de Almeida Ao preso
Joze Simas Ao que

Antes Coimus
de Tentativa

Centro de Memória
Unicamp - CMI

Junro do Varimento de Pas o
Antes Juras Christo de mil oitenta e
setenta e cinco a os vinte e um
dias do mes de novembro do dito an
no em as Caras da Alzidemia do Ju
is de Pas e pteinte Joze Rodrigues
Penteado autuado a pteinte de Jura
mento de Leixia de Antonio Joa
quim de Godois e juntamente como
tutor de corpo de delicto indirito
formado por depoimento de quatro
testemunhas, e ja fuzgado presidente
adiante e Ju Antonio Pires
Buenosol Junior Escrivão que
O Escriv.

101
22
9
No vinte e um dias do mes de Setembro
do anno de mil e oitocentos e trinta e
cinco em as casas demoradas de fidei
D. Joze Rodrigues de Almeida fidei
morta antes a publicação daquella e juram
ento com o canto de corpo de delito indico
do, com as circumstantias a diante, e
eu Antonio Simoes de Almeida

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Almo Sr. Juiz de Paz 2

Dize Sr. Joao de Godoy morador nesta
 Freguesia qm. Vello Sup. Sen do Juiz
 Multado por Jacinto Filho de Bar de Alm.
 e Jose Lemes no dia tres de Setem bro pelas
 nove horas da noite e porou ao Sup. na Por
 ta da Casa de Modesto An. da parte de fora
 estando o Sup. q. dentro e querendo o Sup. ir
 p. sua Casa foi praticado sei a Com panhado p.
 Luciano Pedrozo e Modesto An. defendendo
 q. onco or atiralle Com uma Pistola que o Su
 p. tinha q. o matar, E depois que o Sup.
 esteve em sua Casa tornou a sup. a abrir a
 porta do Sup. atirar satis fazendo e des afian
 do p. brigor. Que por isso o Sup. procede contra
 os Sup. q. aque ofence o Auto de Corps de Delito Jun
 to e q. q. N. mande que seja citado os Sup. mar
 cando lhe dia e Ora q. ver Jurar Testem. Com pena
 de revellia e sendo mag citado q. neste Auto de del
 zit sua defesa q. tanto

Como requer seja citado
 os Sup. para comparecer
 em Audiencia de 21 pe
 Na nove horas p. ver
 Jurar th. Belem 17
 de abr. de 1835
 Ponteadó

Seja serv. Me
 dar de firmamento
 E de Justissa
 Belhem 13 de 26 e 1835
 A sino alago de An. Joao de
 Godoy Leonardo da S. Corte

Manoel do Espírito Santo Offi-
cial de Justiça dos Juizes de 1^o Inst.
Sergueia de N^o 1^o Senhor de B.
The Com. G^o.

Certifico que em cumprimento do
Despacho dos Juizes de 1^o Inst.
de Antonio Joaquim de Godoi
procurador dos Juizes de 1^o Inst.
de Francisco de Almeida e José
cujo este oficio foi para
curitiba e José Leme nos seabe
para honde.

Desforido he verdade em se ter
passado por zote Belém 18 de
9 de 1835

Manoel do Espírito Santo

Sacramento de Juiz

Antonio Joaquim de Godoi homem bran-
co natural da Villa de Itabaja idade de
vinte e sete annos larado onrador dis-
ta e requerer que viva de rigorios de
M^o Ar. ins, em se poro idessas iante fun-
do aos Santos Evangelhos em hum livro de
ingem pro a sua mão direita q^omitta
dizer verdade e somente do que se ouvir

Luciano Pedroso vertis offerre
ras anclupradas a Niteram, e
adventos que nro frum baru
thos, por todas estas annas de
que o supluante Guimaraes
mais nao disse por ter dito tudo
omni que se cria, e sendo ludi
do o seu juramento por capta de
formo e que tinha jurado, e sig
nou em dito seu, em ditionis
Pere Benedito Junior de vna
que se viu. Jose Luiz Pintado
Arago de Av. Joaq. de Gobas
Manuel Benedito Corrige

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

M^o Sr. Juiz de Paz nº 4

Diz Ant. Joaq. de Godoy m^o nesta Aleguaria
que elle sup^o quer proceder a despejo de debito
humy em saldos que elle fez Jacinto Filho de
Fran. de Oliveira Boms que no dia treze de 66.
pelos nove oras da noite esgureou ao sup^o na
porta de Modesto Ant. Rodriguez que dahy
foi preciso seguir ao sup^o a companhia do de-
Luciano e Modesto a tta porta do sup^o p^o
que o dito Jacinto onas atirava com uma Pi-
tuba que estava com elle e desguay que o sup^o
seu o thes p^o sur cara tornou Jacinto a Jun-
tarre com Jose Lemes e forao a casa do sup^o e
comecau do ativar satisfacoey com o sup^o e sen-
do visto p^o Fran. Cardozo e Modesto e Lucian-
no Pedro estes tirasao as tay em saltadory
na porta da cara do sup^o defendendo do baru
the q^o as tay em saltadory estavam fozendo e de-
puy ditta sempre andao p^o me tendo de Ma-
tar ao sup^o e todas as noites andao armados
de Pistolas e faca p^o se em com trax com o sup^o
p^o q^o requer o dito Auto na forma do Art. 134
do Codigo do Processo p^o aque o sup^o e for-
este munhas Modesto Ant. Paiz e Fran-
Cardozo p^o a dita actualad p^o og //

Proceder e statto de
Corpedelito na forma
de ley de l. 2^a de 66.
de 1893
Guim??

Paiz e Paiz fern^o ademi-
tir as ditas Sexto munhas
p^o e foro requerido //
N. A. C.

Torneo de Santa Fe

A los diez dias de mes de Setiembre de an
no de mil ochocientos y treinta y cinco en
nuestra Ciudad de Nueva Ambrora de
Bullones el Curio, Donabilla de Jimena
hij Toribio Lomas de la Provincia de
San Pablo en Caras de San Valentin de
Ycaha e Antonio de Sagrada Guimaraes
Jefe de Pais desta misma Provincia en de
un Curio de un, cada uno por el dho Jefe de Pais
inquiridas, y preguntadas a ciertos vecinos
habiente, hijos, y otros naturales de mo
radas, Oficios, Dades, titulos, y otros de
los siguientes, do que fue este tenor, e en
Antonio de Sagrada Guimaraes Jefe de Pais
que Curio.

Inquirido de los testamentos para el cuerpo
de debito indiano.

Francisco Cardero hombre por de nati
ral de Ambrora de San Gerardo de la Provincia
de Obispa Guais ibade que de pater qua
ranta y siete años, de nro, morado, desta
Provincia que vive de nro e Oficio de Sa
lva. Testamento Jurado de San Juan Evan
gelista en el dho Libro de las en que por Sa
n Juan de nro, y en nro de nro de nro de nro
vale de que de nro, de nro de nro de nro
dise de nro de nro de nro de nro de nro
de nro de nro de nro de nro de nro de nro
de nro de nro de nro de nro de nro de nro

Antonio Rodriguez, e Simão Pereira
 a quem se deu a guarda da terra de
 de se mandou dar a guarda da terra de
 mays de quinhentos, e disse mais que
 se fosse a terra de quinhentos, e se fosse
 a terra de hum mil e trezentos, e hum mil e quatro
 mais não se pode por ter dito tudo quanto
 sabia, e sendo lhe dada a Carta firmamento
 por a pagar e conformar a que se lhe firmou
 de, e signou o seu firmamento, e com o dito
 Juiz seu e Autoridade de Simão Pereira
 Encomendado que se firmou

Avogo de Manuel Aires Barbosa
 Manuel Benedito Conço

Em dois dias do mes de Outubro de mil e
 trezentos e trinta e cinco foy esta carta
 concluyda e cobrada de Antonio de Saavedra
 Guimarães Juiz de Paz desta Freguesia
 da Vila de Coimbra do Bispado de Evora e
 do Reino de Portugal e do Reino de Leão e
 de Castella e de Aragão e de Sicilia e de
 Sardenha e de Navarra e de Portugal e de
 Algarves e de Guizania e de Ceutilla e de
 Canaryas e de Cabo Verde e de Guizania e
 de Ceutilla e de Canaryas e de Cabo Verde

Dulgo procedente e expedido em
 o dia de São João de 1555

Antonio de Saavedra Juiz

Tomou de escritura

Em vinte e hum dias do mes de Novembro
 de mil e trezentos e trinta e cinco foy esta
 carta concluyda e cobrada de Antonio de Saavedra
 Juiz de Paz desta Freguesia da Vila de Coimbra
 do Bispado de Evora e do Reino de Portugal e
 do Reino de Leão e de Castella e de Aragão e
 de Sicilia e de Navarra e de Portugal e de
 Algarves e de Guizania e de Ceutilla e de
 Canaryas e de Cabo Verde e de Guizania e
 de Ceutilla e de Canaryas e de Cabo Verde

Vista de fundição e fiação da
 de Província de São Paulo, em
 de suas. Porventura Sidam José
 Rodrigues de Almeida, juiz de Vila Rica
 munda Trigueira, onde em Vila Rica
 Vila Rica por de dita fiação em
 guerdas, purguntas de arte e
 npar ariante, ligo novos, nater
 validades, qualidades, moradas, e
 fiação, idades, Estades, e
 ditos. De sequim de q. n. f. a. r. s. t. e.
 termo, e n. d. t. r. i. t. o. r. i. o. b. e. r. t. e. b. e. n. e. d. i. c. t. o.
 t. u. l. f. i. n. i. o. r. b. e. r. t. e. q. u. e. e. b. e. r. t. e. q. u. e.

Tertio

Roberto Antonio Rodrigues
 honim pardo e natural de Vila
 de fundição idades de trinta e seis
 Solteiro morador desta Trigueira
 que vive de negocios de vendas, teste
 munda fiondas aos Santos Evan-
 gelhos n. h. u. m. d. i. v. o. d. e. l. l. i. s. e. n. g. e. n. d. e.
 pa a sua mão direita e promitto
 de u. d. o. m. e. n. t. e. a. r. r. o. d. a. d. e. d. e. q. u. e
 f. a. b. r. e. d. e. e. b. e. r. t. u. m. n. a. d. a. d. e. p. e.
 e. s. t. a. d. e. p. u. r. g. u. n. t. a. d. a. p. u. l. s. e. n. g. e. n. d. e.
 o. d. a. b. e. e. b. e. n. e. d. i. c. t. o. n. o. s. t. r. e. q. u. e. i.
 m. u. n. d. o. d. e. h. u. m. p. o. r. o. e. t. e. t. o. g. i. o. f. a. n. g. u.
 i. n. d. e. b. e. d. u. e. d. e. p. e. q. u. e. a. b. d. i. a. t. r. a.
 d. e. t. e. n. t. a. d. e. p. u. l. s. e. n. g. e. n. d. e. d. a. n. o. t. e.
 m. a. i. s. o. m. m. n. o. e. p. a. n. d. a. d. e. e. h. u. m. p. o.
 e. o. n. a. l. e. t. a. d. e. d. e. l. l. e. t. e. r. t. e. m. u. n. d. a. c. a. b. i. y.
 d. e. n. d. o. d. e. d. e. a. r. i. n. d. e. e. h. u. m. p. o. r. o. q. u. e.
 n. a. o. e. s. a. h. i. e. d. i. d. e. n. t. r. o. q. u. e. n. a. p. o. r. t. e.
 t. e. n. t. a. d. e. p. u. l. s. e. n. g. e. n. d. e. e. s. a. h. i. e. d. e. t. e.
 t. e. r. t. e. m. u. n. d. a. p. a. r. a. f. o. r. m. p. a. r. i. e. n.
 e. t. e. n. t. a. d. e. e. n. d. e. a. p. o. r. t. e. e. b. e. n. e. p. a.

Jo

a comprando e uniporo a the
 adua bora, e bora inda bora
 cando bon equivozo, ahy aparece
 Jovinho, bon fozu Lomas, e bora
 Jovinho bon huma Equade yeste
 la, e fozu Lomas bon huma pirstala
 armada e custando a arriguacion
 do foynto bon equivozo, e bora
 adito bora bora na familia para q
 arte de dentro, e adito foynto para
 aparte de fora, e hy vinda e tranis-
 so bora bora, e bora de bora bora
 para adua bora, e mais nas dize
 por los dize tudo quanto bora e
 de bora bora e de bora bora e
 por cada bora conform aqun bora
 jurada e bora bora bon adito bora, e
 un bora bora bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora

no bora bora
 bora = 11464
 bora. 4150
 ahy bora bora
 bora bora
 bora bora 4200
 bora bora 4450
 de bora bora 200
 21564

Joze Roiz Pintado

A sine por pago de bora
 este Antonio Prodiges
 Jgn^{co} Courra Luta

Actada

Outros Dias domus de Dezembro
 do anno de mil e oitocentos e bora
 deis mil e bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora
 bora bora bora bora bora bora

elencos que o dito Saindo Esuron
ao Guixoro e Antonio Tanguin de
Gadoi reportado de elobato e Anto-
nio Rodrigues torhuma Espada
para fender ao Guixoro e Antonio
Tanguin de Gadoi quando sabu
dentro da dita, e sendo o Guixoro
avir ad por esse anado de 1808. Do
ra que imposta estava huma cuba
cada de dito Saindo, e con isto Me-
dante Antonio Rodrigues Lusiano
Dororo Sabur ar d'ave Guardar o Gu-
ixoro e da sua cara, e depois do Gu-
ixoro estar dentro de sua cara jun-
to ao dito Saindo con o de Simy
e farias vigia de de Guixoro adora
fiarim adito Guixoro e avozes altas
e chamando pello dito Guixoro para que
sabiu para fora para brigarem con
isto. E de 1808 de Almeida Chamou elle
tutem unha para que o Gudio e calu
dindo elle tutem unha por meio de
alomadarias e tirou avo duplicado
da lugar, e avon para a qualam
edictam elle tutem unha que que-
ndo foi aludir ao Guixoro achou
o dito Saindo con huma Espada
e de 1808 con huma de 1808
adora fiasum, e depois de apertados,
elle tutem unha de 1808 e duplicado
juntao para car de noite conspito
la, e sabe que o dito promete
a assignar o Guixoro, tudo por
ter visto e por inuado, e mais naõ
dize por ter dito tudo quanto sa-
bia, e sendo elle lido e de Turame-
nto que avo as conforme a que
tinha Turado pundo a Francisco
Joze de 1808 que a de 1808
de 1808, con o fias e con Antonio

Antonio Sim Penente
nos Escrivão que heredei
Guim.

Alago de Fran. Cardoso
Francisco José de Oliveira
Tomo de contabilidade

Os Dias dias do mes de dezembro
do anno de mil e trezentos e
trinta e seis. fizo autis au
tor Contador da cidade de Anto
nio de la cidade de Sumaraim Juiz
de Paz desta Freijordia do De
stado de Alagoas Sim Penante
e os Escrivão que heredei

Rera	1152
Asa	1024
no Livro	1150
	1720
Contab ^m	1200
pag.	1720

vis.

Contab^m

As M^{as} inquiridas neste pro ceno obri
gaõ aprirãõ, e chorãõ. a faciente detail
João de Fran. de Al. Bueno, e a foxe de me
te. tentarem matar a Antonio Joaz.
de Godoi, e pelo uro de carmas de fehas
nãõ do Cod. Pen. e lei de 26 de Set. 1831,
dejaõ nos nomes lançados no rol de
culpados, passem-se em segredo de justia
as Ordens n^{as} p^{as} aprirãõ dos m^{as}, e seja em
tempo apro ceno n^{as} m^{as} o acabela do H.
de Alagoas p^{as} a Bellem 12 de Dezl. de 1836.
Antonio de Laur. Guim.
A. Sant.

Aos dez annos Dias do mes de De
 zembro do anno de mil oitocentos e
 trinta e seis mil e trezentos e
 noventa e seis da Villa de S. Paulo de
 Moraes da Provincia de S. Paulo, em
 casa de morada de Luis de Paes Anto
 nio de S. Paulo Guimarães onde
 eu Escrivão assistente do mesmo
 achava sendo julgo dito Luis em
 foras dados estes autos com sua
 Sentença de tra quem mandou se
 cumprir e guardar como nella se con
 tem de que fiz este termo, em testimo
 nio Simon de S. Paulo Junior que Escrivão

de S. Paulo de Moraes
 de S. Paulo
 Escrivão

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Certifico que não se fez diligencia
 sobre a furtiva do Sr. Antonio
 de Paes e Jose de Moraes, por não estar
 em um termo de S. Paulo mil e
 cento e oitenta e oitenta e seis
 para constar
 por se apresentar a certidão de S. Paulo
 de S. Paulo de Moraes vinte e cinco de Ja
 neiro de 1837 em Antonio Simão de
 S. Paulo Junior Escrivão de Paes

Aos vinte e cinco dias do mes de Jani
 ro do anno de mil oitocentos e trinta
 e seis mil e trezentos e noventa e seis
 do termo de S. Paulo de Moraes para
 se apresentar nos Juizes, de que deu
 fe e eu Antonio Simão de S. Paulo
 Junior Escrivão que Escrivão

Nr 4136
 J

1818

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, covering the upper half of the page.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, covering the middle section of the page.

1818

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, covering the lower half of the page.

bunta mandou para o prau
que aigua emia Juana de
Albano e Antonio de Carvalho
e

S. Lima

Francisco de Sá

D. Justiniano de Albuquerque

Ant. Joaz de Almeida

Jose Custodio Alves

Jose Teodoro de Almeida

Conde de Vila Rica

Jose de Aguiar

Pedro de Almeida

Jose de Almeida

Antonio de Almeida

Fran. Ferraz de Almeida

Ant. de Almeida

Mansueto Campos de Almeida

Mansueto de Almeida

Mariano de Almeida

Jose de Almeida

Mansueto de Almeida

Antonio de Almeida

Jose de Almeida

Jose de Almeida

Jose de Almeida

Jose de Almeida

Antonio de Almeida

O Savi unanimemente acbou Ma-
teria p.^a accusação contra os Be-
os Jacinto de Almeida, e Jorge
Lemos. Salto dos sehores do
Lun 25 de Jan. 1837.

Fran. Eyd de p.^a M.
P.^a de

L.^a S. Antonio de Alentejo
decurato

Antonio Ferraz de S. Bo

Jos. Custodio de S. Bo

Alonso de Campos
Jose de Barros
Antonio de S. Bo

Antonio Max. de Campos

Jos. de S. Bo

Pedro de S. Bo

Jos. de S. Bo

Candido de S. Bo

Mariano de S. Bo

Alonso de S. Bo

Jos. de S. Bo

Antonio de S. Bo

Antonio de S. Bo

Antonio de S. Bo

Antonio de S. Bo

Francisco de S. Bo

João de Figueiredo
Fore. de S. Paulo
Aut. Prov. de S. Paulo

Na legação de S. Paulo em 15 de Junho de 1839
a respeito do RR de S. Paulo e
José Lima. Tendo-se por ordem
do Sr. Plator da Custodia de pois
de q. pr. q. se fez de S. Paulo
em Carta 25 de Junho de 1839.

Lima

Publico
em virtude da
Junta de S. Paulo e
tinha em S. Paulo
Villa de São Paulo - Sala
da Proc. do Reg. Arbi
pelo Sr. de S. Paulo e S. Paulo
em S. Paulo de S. Paulo e
fore publica de S. Paulo
ca interdictio de S. Paulo
maior e menor e S. Paulo
nulla e S. Paulo de S. Paulo
para S. Paulo de S. Paulo
tudo de S. Paulo de S. Paulo
na S. Paulo de S. Paulo

D. L. M.
cto. de dias de unid julho
de mil oitocentos e trinta e trinta
anuy villa de Sai
Carlos e Antonio me para
atos autor conchero aspe
is de direitos inteiros e Antonio
Francisco de effi super
que para curto, fare uti
terno de de aces e illat
De Carvalho e unuy

Invenção ao Termo comp. d.
Carlos 12 de Julho de 1838.
Unicamp - CMO

Recubito

dos vinte e tres de julho de mil
oitocentos e trinta e trinta unid
Villa de fundado e scriptura unid
por parte de Luciano da Villa
de São Carlos me para as unid
atos autor de que se foi uti termo
em forectoria de Oliveira
Luciano e unuy

João

etor trinta e duas de feitos
de mil e trezentos trinta
e oito nesta Villa de San-
tiago e nella dos Seguros
do Foy, e seus alij com
prezum a Rio Jacinto
de Almeida, para proce-
guir no seu testamento
e para entre outros conlujos
ao Juiz Municipal e de Si-
nto Intimus Joao Thom-
as Cavendos Santos
aquele firmate termo e jo-
na e dionis de Oliveira Es-
crivas de remy

Faza-se com vista do Promotor Pa-
theo sala das sessoes em Junho de
31 de Julho 1839.
João

Dado e lido

no mesmo dia e no mesmo
sagrad dular e de nesta
mesmo lugar pelo acto
João Municipal e de Si-

Dirito intimo fari Francis
cu Hamund aus Santos m
fano dados inter autos vna
sua de pacho de tro, de q
foi intimo: m fari e dorian
alvina qm aueu

ffto

Sus fano cum vna ad Po.
natos fano fano Maria
de Coutto de qm fari int
mo: m fari e dorian ad
alvina qm aueu

Ob. 31 de Julho de
1838

M. S. fari e dorian

Ha' sem duvida lugar a fazer se a
Novaçao por parte da Justica f.
tentativa de morte, e de morte, como
dos mortos consta Salta das Suoens
em Junho de 31 de Julho de 1838

O Promotor Publico

João M. de Coutto

Data

Nos, no dia, mês, e anno, sus-
ta Villa de Juiz dehy esalla
das Sefior do Juiz dehy do Ju-
ry, e alu pelo Promotor me-
foras dados entre autos com
sua resposta retro, de quapla-
ra constar per este termo: in fo-
re Etoriano de Olivença Juiz
assim

Centro de Memória

Unicamp - CMI
Corpo de concluzor do Juiz dehy
mupal de Direito civil
João Francisco Xavier dos San-
tos, de que se trata termo: in
João Etoriano de Olivença Ju-
iz assim

Venha o Promotor com seu Libello
e parte da Justica e para isto de-
se-lhe vista dos autos sala da se-
são do Jury em Juiz dehy 31 de
Julho 1837.
Jto

Data

Nos, no dia, mês, e anno, sus-
sta Villa de Juiz dehy esalla
das Sefior do Juiz dehy do Ju-
ry, e alu pelo Promotor me-
foras dados entre autos com
sua resposta retro, de quapla-
ra constar per este termo: in fo-
re Etoriano de Olivença Juiz
assim

Supra anlaanda msta nulla
de fundatibj eadē aor. S. J. S.
do J. J. J. onde se achava por.
videndo o J. J. de Oliveira
p. o. de Direito interino
J. J. Francisco Xavier dos
Santos, e por elle dito J. J.
me foras dados estes autos
com seu despacho segna
argu. p. o. de Direito em
J. J. Adriano de Oliveira
Luzias asseny

Centro de Memória
Unicap - UFMG

Memoria instanti, de
data acima, e logar men
cionado continuo estes
autos com vista do Pro
curador Publico J. J. J.
J. J. Adriano de Oliveira
argu. p. o. de Direito em
J. J. Adriano de Oliveira
Luzias asseny

do Pro. dos J. J. J.
Julho de 1939.

Data

Na primeira de agosto de
 mil e oitocentos e trinta e
 oitenta e sete Villa de San
 araby della don Superior
 de San Pedro de Bae
 mitor Publico mofono
 entregue a los autos con
 un Libello acusatorio
 que adianta se segun
 segun se vta tramo
 en for. adria de lli
 una de un mofono

(Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

Por via de Liberdade
decuratorio Da a Jus-
tica e P seu Promotor
João Peço prore Jacin-
to de Almeida e esta
em via de Direito.

E. J. C.

1.
P. 9 na noite do dia 13 de Setembro
d'1835 na freguesia do Belém An-
toni Joaquin de Godois sahindo da
Casa de Modesto Antonio (he esperava
de emboreada Jacinto de Almeida)
Peço de prore. prore, com intento de
tirar a vida ao d. Godois com arma
de fogo e fogo constante penetrante

2.
P. 9 chegou atal excoim amabada per-
tencia de Peço que continuou nesta
pertencia repetidas noites de 9 dias
mochivos a formacao de culpa pela
tentativa de morte, e foi julgado
e proreado pela Sen. do juiz de
Par a 1845 sustentada pelo Juiz
de Accusação a 1845

3

Pelo seu faciente de Almeida
à vista da prova dos Autos está
incumido no Art. 192 com ref. de
Art. 192 do Cod. Penal com referencia
ao art. 3º do citado Cod.

4

Pelo seus termos e nos melhores do
Direito deve o Reo ser condemnado
nas penas declaradas nos citados
Artos para castigo deste, exemplo
de outros e satisfacão a Justiça

CC

O Promotor Publico

João Maria de Coutinho

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contrario o libello por negação com o protesto de con-
sencar verbalmente de facto e de direito.

Centro de Memória
Unicamp

© Marlim Gomes Gomide
CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Primeiro traslado de Escripçura de perdão que dá o Tutor Antonio Joaquim de Godoy ao seu filho Joaõtho Buens de Oliveira.

Sabido quanto este publico instrumento de Escripçura de perdão verum que sendo no anno de N. S. J. em vinte de Mayo de N. S. J. de Jesus Christo de mil e oito e trinta e oito, aos trinta de Julho do ditto anno nesta Freguezia de Nossa Senhora do Bellum Municipio da Villa de Junyaly da terceira Comarca da Provincia de San Paulo em Cartorio de mim Escrivam de Paz em termo ao diante nomeado, e sendo ali presente Antonio Joaquim de Godoy, pessoa de mim conhecida de que trata, e dor Xe: e presente me foi ditto perante as testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas que de sua livre vontade e perdão a wa como fundado tua ao seu Jacintho Buens de Oliveira a tutela e curatela que queria cometer na pessoa de elle ditto Godoy, que disto foi procedido e remettido os autos para o Tribunal do Jury desta mesma Comarca com clausula de toro pagar as custas que ouverem. Em Xe: de que offim edice, e obtoyon e me fudis lhu fizesse este instrumento nesta minha notta para delle lhu dar o necessario traslado ao que eu Escrivam de Paz em termo como pessoa publica, e extipullante e assitante lhu acitui a sua obtoya, cuja Escripçura sendo por mim feita e lida o acitou e a seu rogo assignou o Alferes lhu Antonio Rodrigues de Vally sendo as testemunhas presentes Manuel Pedro Ferreira, Faverino Jones de

De Abreu, e Joaquin da Motta Pin-
to e Souza, todas pessoas mora doris
da Freguezia e reconhecidas de
nossa Candido Jozé d'Oliveira Escri-
van de Paz intimo que oserovi=As-
signo arago do obtergenti Antonio Jo-
aquin de Judoz Jozé Antonio Rodri-
gues do Valle= Como testemunha Ma-
noel Pedro Ferreira= Favorino Jo-
nes de Abreu= Joaquin da Motta
Pinto e Souza= Nada mais se
continha em ditta Escripçura de paz
daõ, e distincçao que fica lancado
em o livro de Mottas a folhas trinta
e quatro, o que me reporto de onde
agui bem e fielmente trasladis
de Verbo ad Verbum, e vai estã
duvida nenhuma Coiza que faça pello
ter Correo Confuir, Conertar em
tudo apas Conforme ao deo Origi-
nal em se do que assigno no, e ditta
Freguezia de N. S. da Corõa do Belle
em o mesmo dia mez e anno ao prin-
cipio declarado eu Candido Jozé de
Oliveira Escrivan intimo que o
escrevi Confirir e Assigno
Em test. De Verdade

Candido Jozé d'Oliveira

Confirido p. mim Escri.

Oliveira

J. de
Luz

Este primeiro de agosto de
mil e setecentos e trinta e seis
mista Villa de fundação e
Sacristia da freguesia e
Triz da mesma e aver uma
para as defesas de Luz,
actuando e presentes o juiz
municipal e de direito inter-
no José Francisco Xavier
dos Santos, o Promotor
Publico, e jurados conuo-
cados pela Camara e
municipal na forma do
Código de crimes e
dos crimes de
criminal as nove horas
da manhã marcadas
nos Editais da mesma
Camara, principiou a
seus pelo togo de
campanha, e ditos juiz
abriu a urna das defen-
sa e cédulas verificou
publicamente a
e todas, tornando-as
a outra vez a urna, foi
pelo primeiro e
actuando na forma

forma do artigo duzentos e trinta e sete do mesmo Código, achando-se presentes cinquenta e quatro jurados, e procedendo-se a formatura do segundo Conselho para julgamento do Responso Jurado de estirada sobre as ordens extractadas por humo memorial, e a proposição que era lida, pelo dito jurado na forma do artigo duzentos e setenta e cinco do código citado, e as apporadas e remendadas pelas partes, os jurados cujos nomes as mesmas assignava, e foram remendados pelo Responso Jurado Elias Galvão de Souza, Francisco de Paula Dias, José da Silveira Leite, Juvenal Benício de Oliveira, Fausto Francisco de Camargo: e pelo Promotor os jurados Francisco Xavier das Chagas, José Paquim da Silva, José Rodrigues de Oliveira, e o promotor José Ti-

Jurara, dunde approvados
por ambas as partes as
dove jurados abaixo assig-
nadas que com puzeram
os seguintes cartuchos, aos
quas adito fuis de firm
ajuramento dos Santos
digo juramento cuja for-
mula se acha transcri-
ta no fim da duma qua-
ter Capitulo primeiro,
Titulo quarto do mesmo
reale Cadigo. E para
constar de memoria adito
fuis fuis etc etc etc
que as seguintes eunas
juramentadas: em fuis
Antonio de Alvim
Simão de Azevedo
Santos

Joze e They de S. Joze
Raymundo de S. Joze de S. Joze
Francisco de S. Joze
Lourenço de S. Joze
Felipe de S. Joze
Antonio de S. Joze
Joze de S. Joze
Joze de S. Joze
Silvestre de S. Joze
Luis de S. Joze

Ignacio Joaze de Moraes

Historico Pedro Moraes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Oprimidos de agosto de
 mil e trezentos e trinta e cinco
 ta dalla das defesas do juizo
 das andas na chavada pessa.
 sendo o seu chamamento
 de Direito interiorem Jan. Thom.
 ans. havendo os Santos.
 e presente a P. João de
 Jan. foi elle feito as per-
 guntas seguintes. Qual
 o seu nome? Respondeu
 de ~~Chicamp~~ Chicamp. Jan.
 de e natural? oupondeu
 de natural emoradado
 de Belland. Onde esteve na
 noite do dia treze de Setem-
 bro de mil e trezentos e trinta
 e cinco noite em que a
 cantina o delito? respon-
 deo, que na Freguesia
 de Coutura a estalagem
 quem delgado? respondeu
 que sim. Se era verdade
 que elle P. João foi embusado
 ao quizon e autorio Jan.

Joachim argo dos? respon
dem, quem pedem seu quem
estiverem mas quem se nas
lumbros. Reguntur mais
adito. Juro quem affacto delli
Pro hanc id est de em
bucada contra agnisco
re armada de armada
fogo ipso contante, facto
quem tem unomodade delli
Pro ante intus ate hoje,
quem atron acate Tribu
nal, mas proin sui equi
viva quem prode sui que af
sim fofu, mas quem nescia
vante utive unbragado.
Observan o Juro quem ain
bucada foi feita proo duros
mas vris? responde quem
mas se lumbro. Qual
as seu amios devida. ²
responde quem era laura
dos. Secontinua as testi
muntas quem jurava
contra si. responde quem
que nas camban. Se tinha
factos aaliquo, amos
quem a tribu, a primum

presentes q' nunca, ou provas
 que justifique um accusa-
 no uniu. respondem que não
 tinham e por esta forma se
 concluiu a interrogatorio, e se
 afigurou a juris, e duas testi-
 monhas: em foz e Torres
 de Oliveira. Testes accusa-
 d'ultra qm afigurou a testemuntar
 por a Puz não sabid crerem
 em d'ito crime adulon em tin

1.º Santos Fabiano N. da
 Silva e Antonio de Camargo

Existe crime no facto ou objecto da
 accusação?

o Accusado é culpado?

Em que grau de culpa tem occor-
rido?

Há lugar a emendação?

Santos

O Jury dao a Choa Criminal
 doada Comtra Juizito de Oli-
 veira Bruno Comistorio de
 Matriz de Agosto 1838

Antonio Martin de Souza
 Juiz
 Diego Luiz Pereira
 Silva
 Joaz de Chist Bruno
 Rufino de Moraes

Raymundo José de S. A.
José Theóph. dos Santos
Felix Bento Fr.ª Gardina
Franc.º José da Fonseca
Silvestre da Costa Guimarães
Luiz Ferraz de Almeida
Ignacio José de Moraes
Luiz Joaquim Lourenço

Conformando-me com a decisão do
Jury, absolvo o R. Jacinto de Almeida
mandando q se libere sem culpa,
passando-se p.ª sua emenda a sub-
terra o competente mandado, e pa-
que se registre no livro da Memória
pública da Câmara do Jury
em Juiz de Fora 1º de Setembro de 1838.

José Fr.º de S. A.
J. de S. A.

P.º de S. A.

Notissimo dia mes anno,
supra declarado nesta Villa
de Juiz de Fora e a ella das dif-
ferenças dos jurados an de se acha
va presidindo o Juiz allemi
infrat.º de Direito interino
Joni Francisco Soares dos
Santos, Promotor, e jurados

10
jurados, e ahy pelo acto fuz
foi proferida a sentença.
retro em presença do Promu-
tor e Advogado do Pro, em an-
dada de um prezo em qua
forma. Logo para comen-
tar as estatuições em foy et
diarios da Officina Juiz
asseny

Certifico que logo entrado
para aquarto os Juizes
do segundo Conselho, e Juiz
de Direito interino respectiva-
mente a officinas de justiça afor-
ta para nao haver com-
municacao na forma do ar-
tigo 333 doCodigo de Proffes
criada e em que don-
se fundam hy de Codigo
de 1839

O Sen. Juiz interino allm

Pernambuco

Homens de bem, e com
reputação, e de bem
conhecidos, e de bem
renome, os seus
cujal de Direito
no Sr. Francisco
em dos Santos para
contar. De quem
em foi eternos de
Servas acesum

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Custos

Cto. Cust. ^{an} Mor.

Cto. Pub. - 102
 Juram^{to} do 1.º Con. 64900
 1 Diaria - 21400

Outros

Cto. Pub. 4200
 Juram^{to} do 2.º Con. 34600
 Interrogat^o - 1200 - 198440
 Cust. - 4400
 e Band. de prisas 1120
 D.º de cultura - 1120
 Benefic. do Cont. 1150
 1/2 Diaria 34600
 Para - 11860

Centro de Memória
 Unicap - CMU

Quorano de Cust. 124000

Cto. off. de Just.

1/2 Diaria a Tubiano N.º 100 - 18800
 D.º de a. Curato cont. - 14800
 Cont. - 4150
 Somad trinta e cinco mil quatro - 354690
 cento e sessenta e seis Tercentos -
 2 de set. de 1898

Santos

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU